

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 1000504-05.2018.8.26.0407

Recuperandas: GRUPO CIMCAL

Fls.	Data	Lei 11.101/2005	Evento
01-665	27/02/2018		Pedido de Recuperação Judicial
710-712	13/03/2018		Deferimento da Perícia Prévia
733-1213	21/03/2018		Perícia Prévia
1214-1219	23/03/2018	Art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do Processamento da RJ
1222	28/03/2018		Juntada do Termo de Compromisso da AJ
1324-1329	09/04/2018	Art. 52, § 1º	Publicação do edital do "edital do devedor"
1727-1735	18/04/2018		Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a" da LRE
1871-1881	30/04/2018		1º RMA
2303- 2425	31/05/2018		2º RMA
2427-2790	04/06/2018	Art. 53	Apresentação do PRJ
1-138	30/06/2018		3º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
3064-3078	16/07/2018		Manifestação da AJ sobre o PRJ apresentado
3079-3081	17/07/2018		Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º)
3121	28/07/2018		Petição do AJ informando sobre o 3º RMA
329-438	38/07/2018		4º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
3183-3184	27/08/2018	Art.	Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ")
3183-3184	24//08/2018	Art. 53, p. ú.	Publicação do "edital do plano"
3206	27/08/2018		5º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
	07/09/2018	Art. 8º	Fim do prazo para apresentar Impugnações de Crédito ao Juízo
3271-3279	21/09/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Itaú Unibanco S/A
3280-3289	24/09/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Banco Safra S/A
3290-3300	24/09/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Banco J. Safra S/A
3303-3309	24/09/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Banco do Brasil S/A
3311-3318	25/09/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Banco Bradesco S/A
3345-3348	25/09/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Fibraplac Painéis de Madeira S/A.
	26/09/2018	Art. 53, p. Ú. e Art. 55, p. ú.	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ

3349-3553	27/09/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Eucatex Indústria e Comércio LTDA
3354-3361	28/09/2018		Petição da Recuperanda requerendo a prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da AGC
3377	29/09/2018		6º RMA
3380-3383	01/10/2018		Objecção ao PRJ pelo credor Mineradora Carmocal LTDA.
3385-3391	03/10/2018		Manifestação da AJ quanto ao pedido de prorrogação do <i>stay period</i>
3399-3402	09/10/2018		Decisão de deferimento de prorrogação do <i>stay period</i> até a realização da AGC
3508-3509	22/10/2018	Art. 36	Publicação do edital "edital da AGC"
672-786	31/10/2018		7º RMA
3535-3536	01/11/2018	Art. 36	Publicação do edital de retificação do edital do art. 36 ("edital da AGC")
3679-3691	23/11/2018	Art. 36, inc. I	Ata AGC em 1ª convocação.
3697	29/11/2018		8º RMA
3698-3699	03/12/2018	Art. 36, inc. I	Ata AGC em 2ª convocação
3714-3717	04/12/2018		Petição da Recuperanda requerendo nova prorrogação do <i>stay period</i> até a data da continuidade da AGC
3718-7120	17/12/2018		Decisão deferindo a prorrogação do <i>stay period</i> até a data de continuação da AGC
3721	21/12/2018		9º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
3737	31/01/2019		10º RMA
3771	22/02/2019		Ata de continuação da AGC em 2ª convocação
3793	28/02/2019		11º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
3799-3802	01/03/2019		Petição da Recuperanda requerendo nova prorrogação do <i>stay period</i> até a data da continuidade da AGC
3897	29/03/2019		12º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
3904-3906	17/04/2019		Decisão deferindo a prorrogação do <i>stay period</i> até a data de continuação da AGC
3941-3958	26/04/2019		Ata Continuação AGC em 2ª Convocação
3959-3962	29/04/2019		Petição da Recuperanda requerendo nova prorrogação do <i>stay period</i> até a data da continuidade da AGC
1299-1376	30/04/2019		13º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
3971-3982	24/05/2019		Recuperanda requer autorização para venda de bens.
3983	31/05/2019		14º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4018-4024	01/07/2019	Art. 36, inc. I	Ata de continuação da AGC em 2ª convocação
4033-4038	01/07/2019		Petição da Recuperanda requerendo nova prorrogação do <i>stay period</i> até a data da continuidade da AGC

4054	02/07/2019		15º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4102	31/07/2019		16º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4309	30/08/2019	Art. 36, inc. I	Ata de continuação da AGC em 2ª Convocação
4324	02/09/2019		17º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4332-4339	10/09/2019	Art. 6º, § 4º	Comunicação de acórdão que encerrou definitivamente o <i>stay period</i> da Recuperanda
4393	30/09/2019		18º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4399-4435	18/10/2019		Juntada de alteração consolidada do PRJ
4443-4461	26/10/2019	Art. 36, inc. I	Ata de continuação da AGC em 2ª Convocação
4521	05/11/2019		19º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4522-4526	06/11/2019		Decisão que manteve na posse da Recuperanda, bens essenciais
4547-4585	18/11/2019		Apresentação de alteração consolidada do PRJ
4591-4611	26/11/2019	Art. 36, inc. I	Ata de continuação da AGC em 2ª Convocação
4612	28/11/2019		20º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4627	18/12/2019		21º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4649	31/01/2020		22º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4665	29/02/2020		23º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4734-4740	23/03/2020		Recuperanda pugna pela autorização de bem imóvel de sua titularidade, inscrito na matrícula nº 21928 do RI de Osvaldo Cruz
4741	25/03/2020		24º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4742	24/04/2020		25º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4756	26/05/2020		26º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4774	30/06/2020		27º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4780-4793	07/07/2020	Art. 58	Sentença de homologação do PRJ e concessão da RJ
4802-4803	16/07/2020		Embargos de Declaração opostos por JULIANO MANIN
4804-4809	17/07/2020		Embargos de Declaração opostos por CIMCAL
4817-4823	21/07/2020		Embargos de Declaração opostos por BANCO BRADESCO S.A.
4827	29/07/2020		28º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4828-4846	05/08/2020		BANCO SAFRA S.A. comunica a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ
4847-4858	25/08/2020		ITAÚ UNIBANCO S.A. informa que formalizou acordo com os sócios devedores solidários nos autos n. 1001672-42.2018.8.26.0407
4859-4861	28/08/2020		29º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4860-4861	28/09/2020		O Banco Santander (Brasil) S.A., comunica a formalização de acordo com o sócio das

		Recuperandas para solução da dívida relacionada na Recuperação Judicial, solicitando sua exclusão da relação de credores
4862	30/09/2020	30º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4863-4935	22/10/2020	Embargos de Declaração interposto pelas Recuperandas em face da sentença de fls. 4780-4793, que homologou o PRJ e concedeu a RJ
4936	30/10/2020	31º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4937/4943	12/11/2020	Recuperandas requerem a intimação do Banco do Brasil S/A para que proceda o imediato depósito do produto da garantia de penhor de recebíveis atrelada à CCB nº 424.801.394
4944/4958	13/11/2020	Recuperandas requerem a expedição de ofício aos Cartórios de Protestos determinando as baixas dos protestos em seus nomes
4959	30/11/2020	32º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4960	30/12/2020	33º RMA (0002667-72.2018.8.26.0407)
4961/4969	19/01/2021	Parecer sobre os embargos de declaração interpostos pelos credores (Juliano Manin, Cimcal e Banco Bradesco S.A.), pugnando pelo cumprimento da decisão judicial pelo Banco do Brasil S.A..
4970/4971	20/01/2021	Decisão quanto aos Embargos de Declaração apresentados
4980	27/01/2021	34º RMA
4983/4984	23/03/2021	Manifestação da Fazenda do Estado de São Paulo informando sobre a abertura dos Editais PGE/TR 01/2021 e 02/2021, que tratam sobre as transações tributárias para as empresas em recuperação judicial e que tenham o débito de no máximo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) de reais.
4992/4994	31/03/2021	Decisão determinando ao Banco do Brasil a restituição dos valores, em conformidade ao ora decidido em Agravo de Instrumento (autos n. 2142356-57.2018.8.26.0000), sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Além de intimar esta AJ para se manifestar sobre o pedido das Recuperandas para a expedição de ofícios aos Cartórios de Protesto e ao Serasa para a baixa das restrições aos créditos novados, bem como sobre a manifestação da PGE do Estado de São Paulo sobre os editais de transação tributária vigentes.
4995	31/03/2021	36º RMA
5000/5003	09/04/2021	Embargos de Declaração interposto pelo Banco do Brasil apontando erro material na r. decisão (fls. 4992/4994), em relação ao número da CCB a qual foi determinada a restituição dos valores, por fim, informando o depósito judicial determinado pelo d. juízo.
5008/5010	12/04/2021	Manifestação das Recuperandas concordando com o apontamento do erro material constante

		em r. decisão (fls.4992/4994). Contudo, apontou que o valor depositado pelo Banco do Brasil é inferior ao devido, bem como não consta a incidência de correção monetária ou juros de mora, requerendo a intimação da instituição financeira para apresentar o montante devido. Por fim, informou que está regular com os débitos juntos ao Estado de São Paulo, juntando as CNDs.
5030/5034	12/04/2021	Manifestação da AJ, primeiramente, concordando com o pedido de baixa dos protestos em nome das Recuperanda, bem como reiterando a regularidade das empresas do Grupo junto a Fazenda do Estado de São Paulo. Ainda em relação aos aclaratórios do Banco do Brasil, a AJ concorda com a necessidade de correção do erro material, estando ciente do depósito judicial realizado pela instituição. Por fim, em relação ao pedido do Banco Itaú, fls. 4981/4982, reafirma a apresentação oportuna do quadro geral de credores e, ainda, aponta sobre a inviabilidade de homologação do acordo nos autos principais da recuperação judicial.
5041/5044	22/04/2021	Manifestação das Recuperandas requerendo a alienação de 16 (dezesesseis) veículos de propriedade das empresas do Grupo, com fundamento no art. 66, da LRE, a fim de gerar receita e preservar o valor dos bens.
5070/5071	30/04/2021	Decisão, primeiramente, acolhendo os Embargos de Declaração opostos pelo Banco do Brasil (fls. 5000/5003) e corrigindo o erro material em decisão, fls. 4992/4994, a fim de constar o código correto da Cédula de Crédito Bancária, objeto da devolução de valores. Em relação a manifestação das Recuperandas, fls. 5008/5010, determinou a intimação destas para apresentar o cálculo da diferença entre os valores depositados pelo Banco do Brasil S.A. e o montante de fato a ser devolvido pela instituição. Defirindo, sucessivamente, a expedição de Mandado de Levantamento Eletrônico em favor das Recuperandas. Por fim, após a manifestação da AJ (fls. 5030/5034), deferiu-se a baixa dos protestos e restrições de crédito sujeitos ao plano de recuperação judicial requerido pela Recuperanda (fls. 4944/4958), servindo a decisão de ofício a ser encaminhado pelas Recuperandas aos órgãos competentes.
5074	30/04/2021	37º RMA
5078/5085	06/05/2021	Manifestação das Recuperandas apontando que o Banco do Brasil S.A. incorre na diferença de R\$ 171.968,00 (cento e setenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais), em relação ao depósito judicial realizado. Requerendo, por fim, a intimação da instituição financeira para proceder

		o depósito da quantia em aberto, sob pena de multa diária.
5086/5087	07/05/2021	Manifestação da Administradora Judicial sobre o pedido de alienação de automóveis, opinando pela autorização da alienação dos veículos descritos na manifestação, às fls. 5041/5044, por valor não inferior ao da "Tabela FIPE", devendo, posteriormente, prestar contas à Administradora Judicial.
5106/5107	26/05/2021	Manifestação do Banco Itaú requerendo a exclusão do Itaú do quadro geral de credores, do art. 18, da LRE.
5108	31/05/2021	38º RMA
5150/5151	30/06/2021	Decisão determinando ao Banco do Brasil S.A., o depósito judicial da diferença dos valores apontados pelas Recuperandas às fls. 5078/5085, dentre outros atos tendentes ao prosseguimento do feito.
5156	30/06/2021	39º RMA
5163/5170	05/07/2021	Embargos de Declaração do credor, Banco do Brasil S.A., opostos em face da r. decisão, fls. 5150/5151, informando, primeiramente, que o comprovante de depósito judicial com o valor indicado pela r. decisão embargada está abarcada ao recurso, fls. 5171, requerendo a suspensão do levantamento do valor pelas Recuperandas, em decorrência de se tratar de valor controverso. Neste sentido, alega incorreção no valor apontado pelas Recuperandas, bem como o cerceamento de defesa, em decorrência da ausência de intimação do Embargante para impugnar os cálculos apresentados pelas Recuperandas, fls. 5078/5085 e, por fim, impugna o valor disposto em r. decisão embargada, apresentando Planilha de Cálculos (fls. 5179/5180).
5181/5182	08/07/2021	Manifestação das Recuperandas requerendo a baixa definitiva das restrições constante nos CNPJs da empresa CIMCAL e suas filiais.
5184/1585	12/07/2021	Manifestação da AJ declarando ciência ao acórdão juntado às fls. 5124/5149 e reiterando o devido acompanhamento das atividades Recuperandas e do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.
5188	15/07/2021	Ofício do órgão Serasa Experian informando ter cumprido a determinação de baixa das restrições em nome das Recuperandas.
5189	30/07/2021	40º RMA
5272	31/08/2021	41º RMA
5279/5280	25/09/2021	Parecer do MP favorável as alienações de bens móveis pleiteadas pelas Recuperandas, fls. 5041/5044, com observância ao art. 66 da LRE.
5281	30/09/2021	42º RMA

5284/5285	11/10/2021	Petição do credor Banco do Brasil S.A. informando a interposição de Agravo de Instrumento (autos n. 2239753-14.2021.8.26.0000).
5309/5310	14/10/2021	Decisão deferindo a alienação dos veículos e determinando a instauração do procedimento do art. 66, §1º, da LRE e a prestação de informações pela Administradora Judicial.
5321/5322	26/10/2021	Manifestação da Administradora Judicial informando que não houve envio de qualquer proposta de aquisição dos veículos por parte dos credores, não sendo necessária a convocação de assembleia para a venda dos bens.
5323	18/11/2021	43º RMA
5325	30/11/2021	44º RMA